

<b>INTERESSADO (A):</b> Colégio 12 de Outubro		
<b>EMENTA:</b> Declara extinto o Colégio 12 de Outubro, situado na Rua 27, nº 533, bairro Jereissati I, CEP: 61900-520, no município de Maracanaú, CNPJ nº 00.733.993/0001-00.		
<b>RELATOR:</b> Francisco Olavo Silva Colares		
<b>PROCESSO Nº</b> 01784992/2021	<b>PARECER Nº</b> 219/2022	<b>APROVADO EM:</b> 25/5/2022

## I – RELATÓRIO

O presente processo contém documento subscrito por Menague da Silva Andrade, RG 328293498, CPF: 847.737.403-10, solicitando, junto a CEE, a extinção do Colégio 12 de Outubro, Censo Escolar, Inep 23176903, no município de Maracanaú-CE.

A referida instituição encerrou suas atividades em 31/12/2018 e o acervo foi destinado ao Colégio 12 de Outubro, com endereço na Rua 24, nº 469, bairro Jereissati I, CEP 61.900-490, no município de Maracanaú-CE.

O Colégio 12 de Outubro encontra-se credenciado pelo Parecer CEE nº 0595, com validade até 31/12/2022.

## II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pedido em tela encontra respaldo no Art. 15, combinado com o Art. 16, Inciso III, Alínea b, da Resolução nº 451/2014/CEE, que dispõe sobre credenciamento e credenciamento de instituições de ensino da educação básica, autorização, reconhecimento de seus cursos e renovação do reconhecimento e das outras providências.

## III - VOTO DO RELATOR

Neste sentido, voto pela extinção do Centro Educacional 12 de Outubro, Inep/Censo Escolar nº 231769203.

Ao expedir o histórico escolar do aluno, essa instituição deverá fazer constar no espaço reservado às observações no histórico escolar que referido colégio fora extinto nos termos deste parecer.

Sejam cientificados sobre este parecer, a Seduc e a Unire/Sisp/CEE, a fim de que sejam adotados as providências pertinentes à solicitação.

Cont./Par. nº 219/2022

**IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Parecer aprovado na Sala Virtual das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 25 de maio de 2022.



**FRANCISCO OLAVO COLARES**

Relator



**RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE**

Presidente da Ceb



**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Presidente do CEE